



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@califórnia.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

SÚMULA: INSTITUI A ZONA DE EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA

Art. 1º - Fica instituída a Zona de Expansão do Perímetro Urbano do Município de Califórnia, localizada no entorno do perímetro urbano, destinada para fins urbanos específicos.

Art. 2º - Respeitadas as regras desta Lei, da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, do Decreto nº 59.428 de 27.10.66, e também as normas do Plano Diretor e o Processo de Planejamento do Município, em especial a Lei do Parcelamento do Solo Urbano de Califórnia, na Zona de Expansão Urbana poderão ser implantados projetos de parcelamento do solo compatíveis com as seguintes modalidades:

I – Lotes Residenciais;

II – Lotes industriais;

III – outros projetos compatíveis com as características da Zona de Expansão Urbana.

Art. 3º - Além da obtenção das licenças e autorizações dos órgãos estaduais e federais, ou projetos de ocupação da Zona de Expansão Urbana, as atividades licenciadas para instalação nessa zona serão devidamente analisadas e avaliadas pelos órgãos municipais competentes relacionados com o Meio Ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@califórnia.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA

Art. 4º - São objetivos fundamentais do município em relação à Zona de Expansão Urbana, promover a ocupação da área situada no entorno do perímetro urbano, mediante a utilização de ferramentas que promovam o uso racional do solo e evitem as formas irregulares de ocupação, estabelecendo uma zona de transição entre a área urbana e a área rural.

Art. 5º - São objetivos também, a promoção de projetos de habitação, da sadia qualidade de vida, do desenvolvimento econômico e social, a geração de emprego e renda.

Art. 6º - São diretrizes para o desenvolvimento da Zona de Expansão Urbana:

I – apoiar a política de desenvolvimento de projetos habitacionais;

II – estabelecer políticas específicas para a sustentabilidade das atividades econômicas implantadas nestas áreas;

III – salvaguardar a qualidade e a conservação dos mananciais e das nascentes;

CAPÍTULO III DA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO

Art. 7º – A Área de Expansão do Perímetro Urbano do Município de Califórnia tem seus pontos no poligonal com coordenadas e metragens, como segue:

PONTO	COORDENADA	DO PONTO	PARA PONTO	DISTANCIA METROS
01	23°40'45,97" S 51°21'12,79" O	01	02	480,00
02	23°40'48,31" S 51°21'29,60" O	02	03	407,00
03	23°40'39,85" S 51°21'40,63" O	03	04	653,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@califórnia.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PONTO	COORDENADA	DO PONTO	PARA PONTO	DISTANCIA METROS
04	23°40'21,91" S 51°21'53,06" O	04	05	476,00
05	23°40'6,92" S 51°21'56,89" O	05	06	800,00
06	23°40'9,86" S 51°22'24,97" O	06	07	764,00
07	23°39'47,24" S 51°22'36,16" O	07	08	1.076,00
08	23°39'23,31" S 51°23'3,85" O	08	09	1.007,00
09	23°38'53,15" S 51°23'17,78" O	09	10	2.171,00
10	23°37'48,74" S 51°22'45,86" O	10	11	738,00
11	23°38'1,58" S 51°22'23,77" O	11	12	2.062,00
12	23°39'1,86" S 51°21'51,86" O	12	13	656,00
13	23°38'47,18" S 51°21'34,70" O	13	14	1.284,00
14	23°39'10,87" S 51°20'57,58" O	14	15	961,00
15	23°39'2,38" S 51°20'24,52" O	15	16	1.117,00
16	23°39'38,58" S 51°20'20,36" O	16	17	828,00
17	23°40'5,64" S 51°20'23,50" O	17	18	878,00
18	23°40'33,82" S 51°20'28,95" O	18	19	514,00
19	23°40'48,83" S 51°20'36,98" O	19	20	786,00
20	23°40'53,62" S 51°21'4,14" O	20	01	343,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@califórnia.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º– Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 24 dias do mês de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

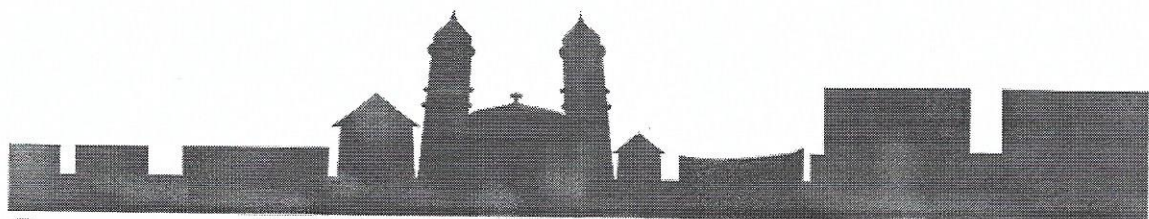


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@califórnia.pr.gov.br

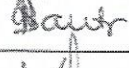
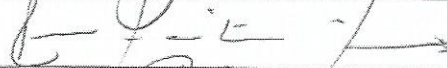
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná





Conselho de Desenvolvimento Municipal
ATA Nº 005/18 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CALIFÓRNIA – PARANÁ

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), atendendo a convite, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, nomeados pelo Decreto nº 065/2018 de 26/04/2018. Esta reunião teve uma pauta, sendo esta a respeito da viabilidade para a abertura de um trecho de estrada rural, a qual nossos munícipes irão utilizar para escoamento de safra, foi apresentado também a proposta de viabilidade ampliação da Zona de Expansão do Perímetro Urbano do Município de Califórnia junto com a atualização da lei de PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e em seguida a proposta que acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, os imóveis: LOTE DE TERRAS SOB Nº 19-97-A e o LOTE DE TERRAS, com 1,50 alqueires, iguais a 36.300,00 m², situados na Colonização Nova Califórnia. O projeto foi apresentado de forma verbal e visual, assim sendo entenderam os membros do Conselho os benefícios que o projeto trará para o município, sendo por unanimidade de PARECER FAVORÁVEL. Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual eu, Renato Martins, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Paulo Wilson Mendes	
Ricardo André Martins	
Maria Shirley Voltarelli Guerra	
Vaní Aparecida Alves	
Ana Maria dos Santos	
Ivanilza Aparecida de Souza de Oliveira	
Maria de Fátima Ferreira Domingues	
Ataide Viana Barbosa	
Renato Martins	